



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 009 DE 15 DE MAIO 2001



“Autoriza Pagamento de 13º Salário no Mês de Aniversário do Servidor Público e dá outras providências”.

Faço saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar pagamento de 13º salário do Servidor Municipal, que fizer jus, no mês do aniversário.

Art. 2.º - Na possibilidade de desligamento do quadro de servidor público municipal, está o Município autorizado a efetuar o desconto no acerto dos direitos na mesma proporção.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1.º (primeiro) de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2001


Ana Paula Gonzaga Souza
- Prefeita Municipal -